

LEI Nº 2.042, de 28 de agosto de 1987

Altera a Lei n.º 2.028, de 26/06/87

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal n.º 2.028, de 26/06/87, que denomina logradouro público de “Rua José Barão”, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Denominar-se-á Rua José Barão, o logradouro público que tem seu início na Rua João Herculano Pereira, passando pelas quadras 006 e 007, e terminando em uma Praça sem denominação na zona 08, Bairro Santa Mônica.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 28 de agosto de 1987

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal